

D.O.M. ANO XII - Edição 2969- Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

## Sumário

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1 |
| <i>DECRETOS</i>               | 1 |
| <i>EDITAIS</i>                | 4 |
| <i>ATOS DE PESSOAL</i>        | 5 |
| <i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i> | 6 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>      | 7 |
| <i>PORTARIAS</i>              | 7 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.935/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

**“Dispõe sobre a nomeação  
dos membros do Conselho  
Municipal de Turismo para o  
Biênio de 2026/2028”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o período de 2026/2028.

**1 – Representante do Sindicato Rural de Bela Vista.**

Titular: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves

Suplente: Daniela Mello Acioly Barbosa

**2 – Representante de Associações Comercial de Bela Vista.**

Titular: Flavio Dinis Fernandes

Suplente: Mari Ione Costa

**3 – Representantes de restaurantes, bares e lanchonetes.**

Titular: Leodacir Fábio Talini

Suplente: Hilda Juliana Ramos

**4 – Representantes de Hotéis e Pousadas.**

Titular: Cassimiro Fernandes Afonso

Suplente: Romualdo da Silva

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

**5 – Representantes de Agência de Viagens, Atrativos Turísticos, transportadoras de Turismo.**

Titular: Carlos Eduardo Souza Pereira

Suplente: Ângela Rodrigues de Oliveira Pinheiro

**6 – Representante do SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas.**

Titular: Matheus da Silva Oliveira

Suplente: Alexsandro Schmidt

**7 – Representante do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.**

Titular: Jair Simpatti Ribeiro

Suplente: Adriani Maria Niederle

**8 – Resentantes dos Guias de Turismo**

Titular: Evanildo Cáceres

Suplente: Flávio Mena Barreto

**9 -Representantes do Poder Executivo Municipal**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Diego Medina Maciel

Suplente: Flávia Renata Facini

Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Edmilson da Rosa Pimentel

Suplente: Tais Barbosa Loureiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ederson Alcântara

Suplente: Jucélia de Souza Santos

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito

**10 - Representante do Poder Legislativo Municipal**

Titular: Vinicius Godoy Garcia de Oliveira

Suplente: Mathaus Lino Duarte

**Art. 2º** - Os conselheiros exercerão mandato pelo período de 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2028 (dois anos, conforme legislação municipal), permitida a recondução, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 3 de agosto de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia  
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro  
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS  
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



**PREFEITURA DE BELA VISTA, MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

Convocamos pais, professores, funcionários e alunos da **ESCOLA MUNICIPAL SONETE LEITE LINO**, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas nos assuntos referentes a Educação, para uma Assembleia Geral que será realizada no dia 18 de agosto de 2026 às 17h00min horas, nas dependências da escola para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. 1ª Convocação às 08h00min.
2. 2ª Convocação às 08h30min.
3. Leitura do Estatuto da A.P.M.
4. Composição e Eleição da Diretoria da A.P.M para o quadriênio 2026/2030
5. Posse da Nova Diretoria.

Bela Vista – MS, 04 de agosto de 2026

Rosilene Marin Medina  
Diretor da Unidade Escolar  
AUT. DEC. Nº 0934/2024



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 181/2026**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Mariléia Eligeth Lima.**

**OBJETO:** Constitui objeto a rescisão do contrato nº **181/2026**, assinado em 16 de março de 2026, referente à função de **Assistente de Educação Especial**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o interesse da Servidora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 82 da Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

**DATA:** 03 de agosto de 2026

**ASSINA:** Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Mariléia Eligeth Lima - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 086/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 024/2023**

O Município de Bela Vista/MS torna público que, por decisão do Prefeito Municipal, com fundamento no art. 71, inciso III, e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi **ANULADO** o Processo Administrativo nº 086/2023, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (massa asfáltica produzida a quente com Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 30/45), modificado com retardador de cura, para estocagem e aplicação a frio.

A anulação decorre do cumprimento da determinação constante do Acórdão AC02-383/2025, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que reconheceu a existência de ilegalidades e falhas insanáveis no procedimento licitatório, especialmente relacionadas ao planejamento da contratação, à definição da necessidade administrativa e à previsão de exigências restritivas à competitividade, em desacordo com a legislação aplicável.

Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a publicação da decisão, sua juntada aos autos e a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, permanecendo facultada a instauração de novo procedimento licitatório, caso persista o interesse público, mediante adequado planejamento e observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bela Vista/MS, 03 de agosto de 2026.

**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

## PORTARIA Nº 027/2026- CÂMARA MUNICIPAL

**JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores ADALBERTO GOMES DA MOTA, ocupante do cargo de Assessor da Mesa Diretora, e JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para conduzir e utilizarem o veículo oficial pertencente à frota da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, abaixo identificado:

- Marca/Modelo: Renault Kwid Zen 2;
- Placa: FCE6A51;
- Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2024;
- Categoria: Oficial;
- Combustível: Álcool/Gasolina.

**Art. 2º** A autorização de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à utilização do veículo em atividades institucionais e no interesse do serviço público, devendo os servidores observar rigorosamente as normas de trânsito, zelar pela conservação do patrimônio público e cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à utilização de veículos oficiais.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela guarda, conservação e correta utilização do veículo durante o período em que estiverem na sua condução, respondendo por eventuais irregularidades decorrentes de dolo ou culpa, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bela Vista - MS, 04 de agosto de 2026.

**JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES**  
**PRESIDENTE**

 (67) 3439 - 1101

 cmbelavistams@gmail.com

 camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



**D.O.M. ANO XII - Edição 2969- Terça-feira, 04 de Agosto de 2026**



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.